



## DECISÃO

**Processo nº 2020000425**

**Requerente:** Ocenil Alves da Silva.

**Assunto:** Arquivamento do Requerimento de Averbação ao Tempo de Serviço.

O requerente Ocenil Alves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 521.906.841-53, inscrito no RG: 39974721, foi Servidor Público Municipal, vem requerer a averbação em seu prontuário no período de 01/09/1998 a 02/01/2001; 02/01/2001 a 04/01/2002; 04/01/2002 a 02/02/2004 perfazendo um total de Cinco anos e quatro meses trabalhados.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte conclusão:

“Verifica – se que o pedido em análise se encontra em duplicidade, haja vista o mesmo ter sido deferido nos autos do processo administrativo nº 2020000425.

Considerando o pedido em duplicidade, opina – se pelo **arquivamento** do pedido.”

É o parecer.

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e **determino o ARQUIVAMENTO do processo.**

Publique-se e intime-se.

Após, ao arquivo.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 13/12/22  
DRA